



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.325/2025

de 03 de novembro de 2025.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Nislene Costa Ferreira Teles, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do GOIASPREV sob nº 28942/2025, de 24/07/2025, com um período de contribuição correspondente a um total de 671 (seiscentos e setenta e um) dias, que convertidos resultou em 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias,

Considerando que houve período concomitante entre o tempo da CTC do GOIASPREV e o tempo de serviço da prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, no total de 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, referente a 03/08/1998 a 30/09/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora Nislene Costa Ferreira Reles, inscrita no CPF nº 622.752.831-53, num total de 671 (seiscentos e setenta e um) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias.

Art. 2º - Revogadas, as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.


Marcus Adilson Rinco

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão

Registrado em livro
próprio, Site Oficial,
Afixado nos Placares
de Publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal

Data Supra